



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 10.248.029/0001-40, com sede na Avenida 22, nº 890, Setor Jardim Maringá, na cidade de Rio Maria, Estado do Pará, CEP: 68.530-000, representado neste ato pelo **Sr. OSVALDO JOSÉ MATOS**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida 14, nº 900, Centro, nesta Cidade de Rio Maria-PA, portador da Carteira de Identidade n.º 3754693 PC-PA, inscrito no CPF nº 629.069.682-34, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal 14.133/21, Lei Geral das Licitações de 1º de Abril de 2021 e suas regulamentações.

1 – OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa ou profissional para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para a Câmara Municipal de Rio Maria –PA, exercício 2024, conforme abaixo discriminado:

- I - Elaboração de Livro Diário;
- II – Elaboração de Livro Razão;
- III – Balancetes Mensais e seus anexos exigidos pela Lei nº 4.320/64;
- IV – Emissão de Relatórios Gerenciais em Orçamentaria em conformidade com a Lei nº 4320/64;
- V – Relatório Resumido da Execução Orçamentária exigidos pela Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890 , Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br - e-mail: camara1982@gmail.com.br

OSVALDO JOSÉ MATOS

ETMC



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

ESTADO DO PARÁ

- VI – Relatório de Gestão Fiscal exigidos pela Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VII – Relação de Inscrição da Dívida Ativa;
- VIII – Relação da Dívida Fundada Interna;
- IX – Relação da Dívida Flutuante;
- X – Assessoramento no inventário de Bens Móveis e Demonstração de Operação de Créditos;
- XI – Assessoria na elaboração de processos de prestação de contas aos Tribunais;
- XII – Aplicabilidade do Planejamento Contábil;
- XIII – Emissão de Pareceres, Consultas e Orientações Contábeis;
- XIV – Assessoria e Consultoria na relação entre órgão/Legislativo e órgão/Tribunais de Contas;
- XV – Defesas Técnicas e acompanhamento dos processos de prestação de contas no Tribunal de Contas dos Municípios até sua decisão final.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Fundamento Legal: alínea “c”, inciso III, do artigo 74 da Lei 14.133/21, justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, com notável saber e experiência no âmbito da administração pública, os quais são **INDISPENSÁVEIS** para esta Câmara Municipal. Principalmente nos assuntos referentes aos Órgãos de Controle Externo, no sentido de garantir o cumprimento das normas vigentes, evitando-se, prejuízos ao erário e complicações jurídicas para a Gestão e Administração da Câmara Municipal.

2.2. A escolha se recaiu sobre a empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.668.317-40 por dispor ser profissional devidamente habilitado e especializado com singularidade intelectual no conhecimento

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890 , Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br - e-mail: camara1982@gmail.com.br

original do nota

eme



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA ESTADO DO PARÁ

da área Contábil, sendo inquestionável a eminente necessidade dos serviços contratados por esta Câmara Municipal, tendo em vista que a consultoria profissional se dará com profissionais de experiência e competência inequívoca.

2.3. Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a adequação do preço na realidade mercadológica da área de abrangência do município, onde o preço mensal dos serviços será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e tal valor não está além dos preços praticados no mercado, levando-se em consideração que o serviço a ser executado é ímpar e depende de alta especificidade técnica para executá-lo, tornando-o singular, não permitindo, assim, comparações e ressaltando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços para a contratação foram baseados no mercado local, analisamos os valores praticados na região por assessorias e consultorias contábeis contratadas pelo poder público, por meio de inexigibilidades, conforme quadro demonstrativo retirados de publicações de extrato de contratos, conforme abaixo:

PESQUISA DE PREÇOS				
CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR
			Contratação de serviços contábeis especializados de natureza singular, para atuação administrativa junto à Câmara Municipal de Canaã dos Carajás destinados à assessoria e	

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890, Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br - e-mail: camara1982@gmail.com.br

osvaldo 2055 m065

eme



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

Nº 2018/002	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.324/0001-68	EMACFA – CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.705/0001-97	consultoria no acompanhamento de execução orçamentária, elaboração de prestação de contas, elaboração de notas técnicas e demais serviços.	R\$ 35.000,00 Mensais
Nº 2019/001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 05.070.404/0001-75	FUTURA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.113.958/0001-91	Contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil profissional destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, secretaria municipal de saúde e Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA	R\$ 27.000,00 Mensais
Nº 6/2019-002	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ-MF, Nº 34.626.416/0001-69	F FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.679.396/0001-69	Contratação de empresa especializada para executar serviços de assessoria em contabilidade pública (contábil e financeira), planejamento e justificativas técnico contábeis, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, o TCM e demais órgãos da administração pública e serviços de elaboração e prestação de contas, justificativas técnicas por período de gestão, em atendimento às instruções normativas do TCM/PA, por parte das secretarias municipais de fazenda, da prefeitura municipal e fundos municipais.	R\$ 56.250,00 Mensais

CNPJ: 10.248.029/0001-40 - AV: 22 nº 890 , Setor Jardim Maringá - Rio Maria /PA
www.camaramunicipalderiomaria.pa.gov.br - e-mail: camara1982@gmail.com.br

05/06/2019

eme



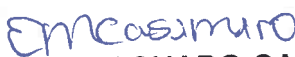
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

De acordo com as consultas de preços realizadas o valor médio mensal é de R\$ 39.997,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

Considerando a proposta apresenta pela empresa MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o número 07.668.317-40, com um valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) perfazendo um valor global no período de 12 (doze) meses de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), além da singularidade e notoriedade o valor demonstra ser mais vantajoso.

Rio Maria-PA, em 05 de janeiro de 2024.

Responsável pela elaboração:


ERIVAN MACHADO CASIMIRO
Agente de Contratação
Portaria nº 002/2024

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.


Vereador OSVALDO JOSE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.